



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA N C LOPES DO SANTOS - ME CNPJ Nº 11.886.613/0002-75, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: N C LOPES DO SANTOS - ME inscrita com o CNPJ Nº 11.886.613/0002-75, localizada na Rod. BR 020, KM 55, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pela Sra. Nara Conceição Lopes dos Santos, brasileira, portadora do CPF: 006.563.273-75, RG Nº 2.376.572 SSP-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 041/2019, processo administrativo Nº 005/2019, Pregão Presencial Nº 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 080/2019, até 15 de fevereiro de 2021

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Gabinete: 02.02.01, Secretaria de Administração e Finanças: 02.03.01, Secretaria de Agricultura: 02.05.0, Secretaria de Educação: 02.06.01, FUNDEB: 02.06.02, Secretaria de Assistência Social: 02.08.01, Fundo de Assistência Social: 02.08.02, Secretaria de Infraestrutura: 02.09.01, Secretaria de Turismo: 02.10.01

Secretaria de Cultura: 02.11.01, Secretaria de Meio Ambiente: 02.13.01.

PROJETO	ATIVIDADE:			
17.511.0018.1008.0000,	12.361.0004.2033.0000,	04.122.0002.2004.0000,	04.122.0002.2012.0000,	
12.361.0004.2040.0000,	10.301.0005.2050.0000,		12.365.0004.2030.0000,	
08.122.0009.2061.0000,	08.243.0078.2653.0000,		08.122.0002.2059.0000,	
26.782.0007.2088.0000,	23.695.0002.2091.0000,		15.122.0002.2080.0000,	
18.122.0002.2024.0000,			13.122.0002.2093.0000,	

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 041/2019, processo administrativo Nº 005/2019, Pregão Presencial Nº 003/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2020.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal - PI

N C LOPES DO SANTOS - ME
 CNPJ Nº 11.886.613/0002-75

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA L. A. BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 07.698.078/0001-70, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: L. A. BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita com o CNPJ Nº 07.698.078/0001-70, localizada na Rua Agripino Marinho, Nº 601 Sala A bairro Noivos, Teresina - PI, representada neste ato Sra. Lícia Augusta Bezerra, brasileira, solteira, portadora do CPF: 926.555.643-91, RG Nº 2.053.442 SSP-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 048/2019, processo administrativo Nº 025/2019, Tomada de Preço Nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 048/2019, será prorrogado por mais 06(seis) meses.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020904

PROGRAMA: 15

PROJETO DE ATIVIDADE: 15.452.0008.1033.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

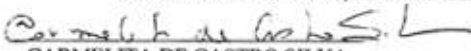
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS e OUTROS RECURSOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 048/2019, processo administrativo Nº 025/2019, Tomada de Preço Nº 002/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2020.


 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal


 L. A. BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
 CNPJ Nº 07.698.078/0001-70

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____